

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**

PORTARIA Nº 2.545, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-riograndense, no uso de suas atribuições legais; considerando Memo. IF/DDI/Nº203/2019, da Diretoria de Desenvolvimento Institucional, em 02 de setembro de 2019, resolve:

Criar, na estrutura organizacional do câmpus Gravataí, ad referendum do Conselho Superior, a Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - FCC, vinculada ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do câmpus.

FLAVIO LUIS BARBOSA NUNES

PORTARIA Nº 2.561, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-riograndense, no uso de suas atribuições legais; considerando o Mem. IF-DDI/Nº 205/2019, da Diretoria de Desenvolvimento Institucional, de 04 de setembro de 2019; resolve:

Criar, na estrutura organizacional do câmpus Lajeado, ad referendum do Conselho Superior, a Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais - FCC, vinculada ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do câmpus.

FLAVIO LUIS BARBOSA NUNES

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO**

PORTARIA Nº 1.330, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

O Substituto do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria IFTM nº 284 de 17/02/2017, publicada no DOU de 24/02/2017, e Lei nº 11.892 de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, resolve:

I - Alterar no Quadro de Funções da Portaria IFTM-Reitoria nº 1.332 de 21/08/2017, DOU de 23/08/2017, a função abaixo:

SITUAÇÃO ATÉ 31/08/2019	SITUAÇÃO A PARTIR DE 01/09/2019
DENOMINAÇÃO ANTIGA	NOVA DENOMINAÇÃO
Código Função	Código Função
Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais - Campus Uberaba	Função Comissionada de Coordenação de Curso
FUC-001	FUC-001

II - Incluir no Quadro de Funções da Portaria IFTM-Reitoria nº 1.332 de 21/08/2017, DOU de 23/08/2017, a função abaixo:

SITUAÇÃO ATÉ 31/08/2019	SITUAÇÃO A PARTIR DE 01/09/2019
DENOMINAÇÃO ANTIGA	NOVA DENOMINAÇÃO
Código Função	Código Função
Função Comissionada de Coordenação de Curso	Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração - Campus Uberaba
FUC-001	FUC-001

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JOSÉ ANTÔNIO BESSA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA/SEI Nº 1.467, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas através da Portaria nº 01, de 02/01/2017, resolve:

Art. 1º Homologar o Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Carreira do Magistério Superior, de acordo com o Edital nº 73/2019-PROGEPE de 12/06/2019, DOU de 13/06/2019, que repetiu o Concurso Público nº 19, do Edital nº 14/2017 de 07/07/2017, DOU de 10/07/2017, e divulgar a relação de candidatos aprovados, conforme abaixo discriminado:

A - CAMPUS JUIZ DE FORA

1 - FACULDADE DE LETRAS

1.1 - DEPTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS E MODERNAS

1.1.1 - Concurso 18 - Processo nº 23071.010937/2019-73 - Repetição do Concurso Público nº 19 do Edital nº 14/2017 - Processo nº 23071.012191/2017-71 (01 vaga)

Classe A, Professor Assistente A, Nível 1 - Regime de Trabalho: DE

Classificação	Candidato(a)	Nota Final
1º	HADASSA RODRIGUES SANTOS	7,43

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KÁTIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA E CASTRO

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE**

PORTARIA Nº 408, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

A Vice-Reitora da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 238 de 22/03/2013, publicada no DOU de 23/03/2013, resolve:

Homologar e tornar público o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento do cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro de Pessoal Permanente do Departamento de Semiologia/Clinica Médica, instituído pelo Edital nº 06, de 24/05/2019, publicado no DOU de 28/05/2019, na área de conhecimento, regime de trabalho e número de vagas abaixo especificadas:

Área de conhecimento: Semiologia/Clinica Médica

Regime de trabalho: 40 horas semanais

Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação e Pontuação Final:

1º - Rafael José Vargas Alves - 9,05

2º - Frederico Soares Falcetta - 8,27

3º - Lilian Scussel Lonzetti - 7,64

4º - Gislaíne Bonardi - 6,88

5º - Roman Orzechowski - 6,68

6º - Natália Sarzi Sartori - 6,41

7º - Milton Humberto Schanes dos Santos - 6,33

Os outros candidatos foram reprovados ou desclassificados

JENIFER SAFFI

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 486, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando o processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor Substituto nº 23109.003202/2019-19; resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROAD nº 053/2019, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Saúde Coletiva, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Isabel Cristina de Almeida Prado, Marcela Alves de Lima Santos, Ana Maria Sampaio Rocha e Natália de Cássia Onuzik.

Art. 2º A seleção de que trata a presente Portaria terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da publicação desta no Diário Oficial da União/DOU.

RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

ATO Nº 1.552, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no exercício da Reitoria, usando de suas atribuições legais; resolve:

Homologar o resultado final da Seleção de Professor Visitante Sênior, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, dos cursos de Mestrado e Doutorado em Meio Ambiente - MDMA/DDMA/UFPI, Campus "Ministro Petrônio Portella", Teresina-PI, da forma como segue:

Homologar

Ordem	Nome do candidato	RESULTADO FINAL
1.	JOSÉ MACHADO MOITA NETO	Aprovado/Classificado

(considerando a Resolução nº. 091/15 - CEPEX, de 16/06/2015; o Edital nº. 03/2018 - MDMA/DDMA/UFPI, publicado no D.O.U de 20/12/2018; a Resolução 031/19 - CONSUN, de 27/08/2019; o Processo nº. 23111.055364/2018-11).

NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA

**Ministério da Infraestrutura****SECRETARIA DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS**

PORTARIA Nº 3.951, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

Aprova o enquadramento, como prioritário, do Projeto de Investimento em Infraestrutura Ferroviária, no setor de logística e transporte, proposto pela Rumo Malha Central S.A., integrante do programa de Parcerias de Investimentos - PPI, nos termos da Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, e do Decreto nº 8.916, de 25 de novembro de 2016, para fins de emissão de debêntures incentivadas.

A SECRETÁRIA DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria GM/MINFRA nº 2.787, de 24 de junho de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, na Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, no Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, na Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, no Decreto nº 8.916, de 25 de novembro de 2016, e na Portaria GM/MTPA nº 517, de 05 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento, como prioritário, do projeto de investimento em infraestrutura ferroviária, no setor de logística e transporte, proposto pela Rumo Malha Central S.A., CNPJ nº 33.572.408/0001-97, "Projeto de Investimento Ferrovia Norte-Sul", que tem por objeto os investimentos obrigatórios previstos no Contrato de Subconcessão decorrente do Edital de Concorrência Internacional ANTT nº 02/2018, para prestação de serviço público de transporte ferroviário de cargas associado à exploração da infraestrutura ferroviária, no trecho compreendido entre Porto Nacional/TO e Estrela d'Oeste/SP, pelo prazo de 30 anos, compreendendo investimentos de vias, para conclusão da infraestrutura e superestrutura do Tramo Sul da ferrovia e conexão com a Malha Paulista; construção de pátios; melhoria da sinalização da ferrovia; duplicações parciais; entre outros investimentos. Prevê ainda a construção de um terminal de grãos no Estado de Goiás, bem como a aquisição de cerca de 100 unidades de locomotivas e 3.400 vagões, o Projeto localiza-se nos Estados do Tocantins, Goiás e São Paulo, para fins de emissão de debêntures incentivadas, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º A Rumo Malha Central S.A. deverá manter atualizada, junto ao Ministério da Infraestrutura, a relação das pessoas jurídicas que a integram ou a identificam da sociedade controladora, conforme previsto no art. 5º, I, do Decreto nº 8.874, de 2016.

Art. 3º Os autos do Processo nº 50000.035313/2019-75 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NATÁLIA MARCASSA DE SOUZA

**ANEXO**

Descrição do Projeto	Projeto da Rumo Malha Central S.A. tem por objeto os investimentos obrigatórios previstos no Contrato de Subconcessão decorrente do Edital de Concorrência Internacional ANTT nº 02/2018, para prestação de serviço público de transporte ferroviário de cargas associado à exploração da infraestrutura ferroviária, no trecho compreendido entre Porto Nacional/TO e Estrela d'Oeste/SP, pelo prazo de 30 anos, compreendendo investimentos de vias, para conclusão da infraestrutura e superestrutura do Tramo Sul da Ferrovia e conexão com a Malha Paulista; construção de pátios; melhoria da sinalização da ferrovia; duplicações parciais; entre outros investimentos. Prevê ainda a construção de um terminal de grãos no Estado de Goiás, bem como a aquisição de cerca de 100 unidades de locomotivas e 3.400 vagões, o Projeto localiza-se nos Estados do Tocantins, Goiás e São Paulo.
Nome Empresarial	Rumo Malha Central S.A.
CNPJ	33.572.408/0001-97
Relação das Pessoas Jurídicas	- Rumo S.A. - 100% (CNPJ: 02.387.241/0001-60) - Controladora
Relação dos Principais Documentos Apresentados	
- Formulário de Cadastro do Projeto. (Anexo I).	
- Quadro Anual de Usos e Fontes do Investimento. (Anexo II).	



- Ata de Constituição da Rumo Malha Central S.A. realizada em 16 de abril de 2019.  
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.  
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

Local de Implantação do Projeto  
Estados do Tocantins, Goiás e São Paulo.

**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE**  
**GERÊNCIA-GERAL DE AERONAVEGABILIDADE CONTINUADA**  
**GERÊNCIA DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO**

**PORTARIA Nº 2.607, DE 26 DE AGOSTO DE 2019**

O GERENTE DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º, inciso I, da Portaria nº 1942, de 22 de junho de 2018, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 145 (RBAC nº 145), e na Lei nº 7565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00065.046447/2019-99, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão do Certificado de Organização de Manutenção nº 1508-33/ANAC, emitido em favor da oficina de manutenção de produto aeronáutico RR COMERCIAL SERVIÇOS E INDÚSTRIA AERONÁUTICA LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO AMÉRICO CAMPOS FILHO

**SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**  
**GERÊNCIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

**PORTARIA Nº 2.720, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019**

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do processo nº 00065.048707/2019-61, resolve:

Art. 1º Alterar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Santa Paula;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: MT0506;

III - município (UF): Cáceres (MT);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 15° 38' 35" S / 057° 32' 53" W

Art. 2º A inscrição tem validade até 12 de junho de 2029

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1607/SIA, de 27 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2019, Seção 1, Página 45.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ROBERTO EURICH

**PORTARIA Nº 2.723, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019**

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do processo nº 00065.047973/2019-76, resolve:

Art. 1º Alterar a inscrição do heliponto privado abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Parklog;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: SP0870;

III - município (UF): Moji-Mirim (SP);

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas): 22° 32' 35" S / 046° 59' 55" W

Art. 2º A inscrição tem validade até 19 de dezembro de 2028

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 3791/SIA, de 11 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2018, Seção 1, Página 187.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ROBERTO EURICH,

**PORTARIA Nº 2.738, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019**

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do processo nº 00065.043034/2019-52, resolve:

Art. 1º Inscrever o heliponto abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Rede D'Or São Luiz Anália Franco;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: SP0884;

III - município (UF): São Paulo (SP);

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas): 23° 32' 56" S / 046° 33' 30" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ROBERTO EURICH

**PORTARIA Nº 2.740, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019**

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do processo nº 00065.035451/2019-21, resolve:

Art. 1º Inscrever o aeródromo abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Taquarussu;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: MS0468;

III - município (UF): Caarapó (MS);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 22° 32' 48" S / 055° 00' 11" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ROBERTO EURICH

**PORTARIA Nº 2.744, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019**

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do processo nº 00065.045599/2019-74, resolve:

Art. 1º Inscrever o aeródromo abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Estância Punta Del Este;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: PR0198;

III - município (UF): Sertaneja (PR);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 22° 48' 16" S / 050° 58' 58" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ROBERTO EURICH

**PORTARIA Nº 2.755, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019**

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00065.036161/2019-03, resolve:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

I - Nome da plataforma/embarcação e sigla: FPSO Cidade de Caraguatubá (9PJT);

II - Indicativo de chamada: C6B06;

III - Número de inscrição na Autoridade Marítima Brasileira: 382E000455;

IV - Tipo de plataforma/embarcação: FPSO;

V - Unidade da Federação: SP;

VI - Área de exploração dos recursos naturais: Baía de Santos;

VII - Posição geográfica: 25° 31' 07" S / 043° 27' 59" W;

VIII - Altitude em relação ao nível do mar: 32 metros;

IX - Resistência do pavimento: 12.800 quilogramas;

X - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 22,20 metros;

XI - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno;

XII - Classe: 1;

XIII - Categoria: H2; e

XIV - Sistema de combustível homologado: Não possui.

Art. 2º A homologação tem validade até 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ROBERTO EURICH

**PORTARIA Nº 2.756, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019**

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00065.040536/2019-21, resolve:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

I - Nome da plataforma/embarcação e sigla: PETROBRAS - 56 (9PDS);

II - Indicativo de chamada: V7WD5;

III - Número de inscrição na Autoridade Marítima Brasileira: 382E000307;

IV - Tipo de plataforma/embarcação: Semissubmersível;

V - Unidade da Federação: RJ;

VI - Área de exploração dos recursos naturais: Baía de Campos;

VII - Posição geográfica: 22° 36' 40" S / 039° 59' 54" W;

VIII - Altitude em relação ao nível do mar: 31,90 metros;

IX - Resistência do pavimento: 12.800 quilogramas;

X - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 22,20 metros;

XI - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno;

XII - Classe: 1;

XIII - Categoria: H2; e

XIV - Sistema de combustível homologado: Não possui.

Art. 2º A homologação tem validade até 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ROBERTO EURICH

**PORTARIA Nº 2.757, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019**

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00065.035952/2019-16, resolve:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

I - Nome da plataforma/embarcação e sigla: MOP-1 (9PHJ);

II - Indicativo de chamada: MOP-1;

III - Tipo de plataforma/embarcação: Fixa desabitada;

IV - Unidades da Federação: RJ;

V - Áreas de exploração dos recursos naturais: Baía de Campos;

VI - Posição geográfica: 20° 59' 52" S / 040° 24' 22" W;

VII - Altitude em relação ao nível do mar: 29,60 metros;

VIII - Resistência do pavimento: 7.000 quilogramas;

IX - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 17,50 metros;

X - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno;

XI - Classe: 1;

XII - Categoria: H2; e

XIII - Sistema de combustível homologado: Não possui.

Art. 2º A homologação tem validade até 3 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ROBERTO EURICH

**PORTARIA Nº 2.758, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019**

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00065.041061/2019-91, resolve:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

I - Nome da plataforma/embarcação e sigla: Central de Enchova (9PDX);

II - Indicativo de chamada: PCE-1;

III - Tipo de plataforma/embarcação: Fixa de produção;

IV - Unidades da Federação: RJ;

V - Áreas de exploração dos recursos naturais: Baía de Campos;

VI - Posição geográfica: 22° 42' 29" S / 040° 41' 35" W;

